



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”

PROJETO DE LEI Nº. 053, DE 27 DE JUNHO DE 2011

Origem: PODER EXECUTIVO

“Autoriza a Abertura de crédito especial para fins que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º – Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ECOL. E MEIO AMBIENTE

1 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

20 – AGRICULTURA

606 – Extensão Rural

220 – Agricultura Forte

2 – Atividade

11 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECRETARIA AGRICULTURA

3.3.90.36.00 – Outros Ser. De Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 01

Objetivo: Contratação sala para instalação dos serviços da EMATER, conforme previsão em contrato.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba da seguinte rubrica orçamentária.

	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2060102202.011 – MANUT. E DESENV. AATIV. SEC. AGRICULTURA	
404	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de junho de 2011.

JOSE ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

JACIR GABIATTI ZATT

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”

MENSAGEM JUSTIFICATIVA SOB Nº 053/2011 PROJETO DE LEI Nº 053/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa autorização de abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente com fim específico para inserir dotação destinada à rubrica que dá suporte as despesas com pessoas físicas. No caso, o crédito orçamentário que se está propondo a abertura servirá para pagamento de aluguel de sala para estabelecimento do escritório da EMATER local.

A rubrica que se está reduzindo o saldo para dar suporte à abertura proposta é da própria Secretaria de Agricultura, da conta de material de consumo, que tem saldo superior ao previsto de gasto no exercício 2011.

É sabido e necessário que se façam adequações orçamentárias para se alocar despesas necessárias da administração e a proposta que se apresenta ajustará esta questão para o efetivo funcionamento das atividades públicas.

Desta forma, solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência.

Atenciosamente,

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal de Arvorezinha